PARACURU

GOVERNO MUNICIPAL DE
PARACURU
O futuro chegou!

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paracuru em 09 de julho de 2015, na forma da Lei 1.422/2013 de 10 de junho de 2013 e da Decisão firmada pelo STJ - Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará)
Início da Publicação 31/08/2019
Termino da Publicação 16/09/2019

J. Cleiton Viana
Procurador do Município

LEI Nº 1.894, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DENOMINA OFICIALMENTE A RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o logradouro público de **CARMEZINDA MOURA LIMA,** a Rua paralela à Rua Alexandrino de Castro, no bairro Maleitas, conforme mapa anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

ELIABE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
PREFEITO DE PARACURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Rua Coronel Meireles, 07 - Centro - CEP: 62.680-000 Paracuru - Ceará
CNPJ: 07.592.298/0001-15 - Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Registro Civil da 4a. Zona
Casamentos, Nascimentos,
Desquites e Óbitos.

CARTÓRIO NORÕES MILFONT

REGISTRO CIVIL DA 4a. ZONA DE FORTALEZA
RUA CASTRO E SILVA, 38 — FONE: 226-4172
FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ

DR. ANTÔNIO TOMÁS DE NORÕES MILFONT
Escrivão

ROBERTO MARTINS DE NORÕES MILFONT
Substituto

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que no livro Nº. C-94.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. do Registro de Óbito às folhas 218 sob o Nº. de ordem 111.077 arquivado em meu Cartório, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, consta que do dia doze (12).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. do mês de abril.x.x.x. do ano de mil novecentos e noventa e três.x.x. (1993).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x nesta cidade de Fortaleza Capital do Ceará, às 12:40 horas, na Santa Clara de Assis nº 224.x.x.x.x.x Faleceu de Desnutrição, cancer de mama.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. CARMEZINDA MOURA LIMA, do sexo: feminino.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. com cinquenta e dois (52).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. Anos de idade de profissão Doméstica.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x Estado Civil Casada.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. Natural d e Fortaleza.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. filh a de Francisco de Castro Moura e Maria Balbina Moura.x.x.x. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

MEMORIAL DISCRITIVO

O presente memorial refere-se ao levantamento topográfico planimétrico de um imóvel objeto da matrícula nº 1.935 do Cartório de Registro de imóveis, (2º Ofício), desta Comarca, constituído pelos terrenos a seguir descriminados.

TERRENO A – 08

PROPRIETÁRIO: HERDEIROS DE CARMEZINDA DE CASTRO LIMA

LIMITES: Ao norte (lado esquerdo), com Carmelita de Castro Moura, por onde mede 68,15 m (sessenta e oito metros e quinze centímetros); ao Sul (lado direito), com Antonio de Castro Moura, por onde mede 67,93 m (sessenta e sete metros e noventa e três centímetros); Ao Nascente (frente), com a Avenida Antonio Sales, por onde mede 6,52m (seis metros e cinquenta e dois centímetros); Ao poente (fundos), com uma servidão pública, por onde mede 8,74m (oito metros e sétenta e quatro centímetros), perfazendo assim uma área total de 518,60 m² (quinhentos e dezoito metros e sessenta centímetros quadrados).

TERRENO C - 01

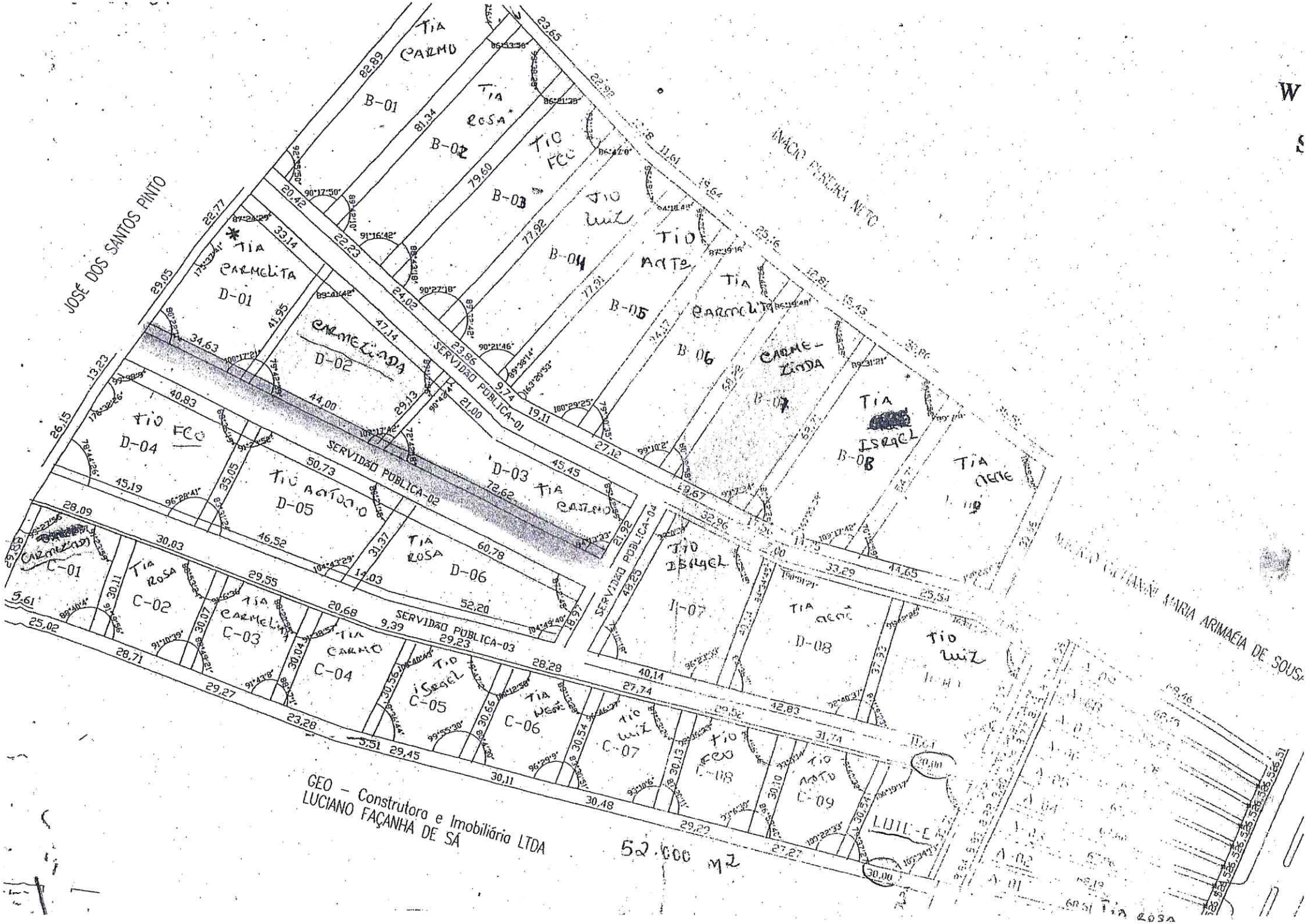
PROPRIETÁRIO: HAMILTON CASTRO LIMA

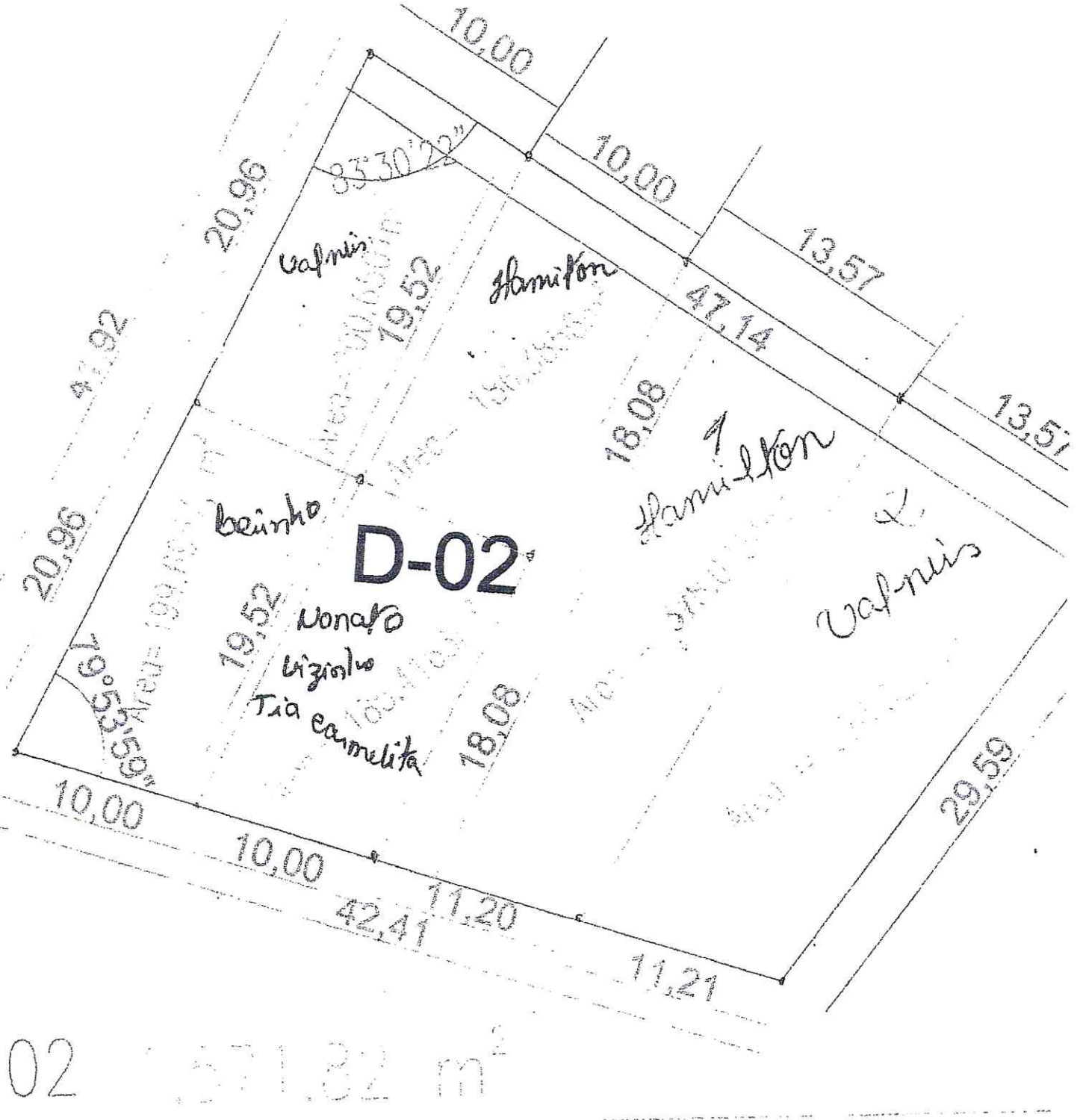
LIMITES: Ao Norte (frente), com uma Servidão Pública, por onde mede 28,09m (vinte e oito metros e nove centímetros); Ao sul (fundos), com dois segmentos; o primeiro por onde mede 5,61m (cinco metros e sessenta e um centímetros); o segundo segmento por onde mede 25,02m)vinte e cinco metros e dois centímetros),ambos os segmentos limitam-se com GEO – Construtora e Imobiliária LTDA Luciano Façanha de Sá; Ao Nascente (lado direito), com Rosa Maria Moura Moreira, por onde mede 30,11m (trinta metros e onze centímetros); Ao poente (lado esquerdo),com José dos Santos Pinto, por onde mede 29,88m (vinte e nove metros e oitenta e oito centímetros), perfazendo assim uma área total de 883,40 m² (oitocentos e oitenta e três metros e quarenta centímetros quadrados).

TERRENO D – 02

PROPRIETÁRIO: HERDEIROS DE CARMEZINDA DE CASTRO LIMA

LIMITES: Ao norte (frente 1), com uma Servidão Pública, por onde mede 47,14m (quarenta e sete metros e quatorze centímetros); ao sul (frente 2), com uma servidão pública, por onde mede 44,00m (quarenta e quatro metros) Ao Nascente, com Carmozita Castro Moura, por onde mede 29,13m (vinte e nove metros e treze centímetros); Ao poente, por onde mede 41,95m (quarenta e um metros e noventa e cinco centímetros), limitando-se com Carmelita de Castro Moura; perfazendo assim uma área total de 1.594,52 m²(mil quinhentos e noventa e quatro metros e cinquenta e dois centímetros quadrados).


JOSÉ DOS SANTOS PINTO
IVACO PEREIRA NETO
AVENIDA MARIA ARIMATÉIA DE SOUSA
SERVIDÃO PUBLICA-01
SERVIDÃO PUBLICA-02
SERVIDÃO PUBLICA-03
SERVIDÃO PUBLICA-04
TIA CARMO
B-01
TIA ROSA
B-02
TIO FCO
B-03
TIO LUIZ
B-04
TIO AGTO
B-05
TIA CARMELITA
B-06
CARMELITA
B-07
TIA ISRAEL
B-08
TIA AGTO
D-01
CARMELITA
D-02
TIO FCO
D-04
TIO AGTO
D-05
TIA CARMO
D-03
TIA ROSA
D-06
TIO ISRAEL
D-07
TIA AGTO
D-08
TIO LUIZ
C-01
TIA ROSA
C-02
TIA CARMELITA
C-03
TIA CARMO
C-04
TIO ISRAEL
C-05
TIA AGTO
C-06
TIO LUIZ
C-07
TIO FCO
C-08
TIO AGTO
C-09
LOTE-E
GEO - Construtora e Imobiliária LTDA
LUCIANO FAÇANHA DE SÁ
52.000 m2


D-02
10,00
10,00
13,57
47,14
13,51
20,96
4,92
20,96
83°30'22"
Valmir
Hamilton
19,52
18,08
Hamilton
beinho
Nonato
Vizinho
Tia carmelita
Valmir
19,52
18,08
10,00
10,00
42,41
11,20
11,21
29,59

-02 671,82 m²